



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPARETTO MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2428/2013.

Interessado: Deputado Arnaldo Jordy, Presidente da CPI do Tráfico de Pessoas no Brasil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a perda do objeto, como revela a documentação juntada às fls. 12/14, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2073/2014.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Ofício nº 435/2014/GCGJ).

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Messias para que se manifeste sobre o expediente da Corregedoria Geral da Justiça (fls. 2/3).

Proc: 4134/2014.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Comunicação de ocorrência.

Despacho: Solicite-se informações ao Delegado-Geral da Polícia Civil acerca do trâmite do inquérito policial relativo ao Boletim de Ocorrência nº 0006-P/14-0002 (fl. 4).

Proc: 287/2015.

Interessado: Otávio Lessa G. Santos, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 2656/2015.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Carta Precatória nº 042/2015).

Despacho: Atendido o pedido do interessado, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4285/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Solicite-se ao órgão de execução informações acerca das providências legais adotadas em relação aos feitos relacionados no Ofício nº 036/2016/PJMG.

Proc: 3115/2016.

Interessado: 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3850/2015.

Proc: 3308/2016.

Interessado: Maria Lúcia Valente de Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 3312/2016.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Suspensão de férias. Necessidade do serviço. Pedido de compensação do período da suspensão em

favor da servidora lotada na 62ª Promotoria de Justiça da Capital. A concessão de readequação, ainda que temporária, por motivos de interesse do serviço, por não consubstanciar hipótese de deferimento expresso no ato interna corporis regente, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente, cuja manifestação pressupõe análise razoável dos motivos aduzidos. Aplicação dos arts. 26 e 31 do Ato Normativo nº 19/2012". À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3322/2016.

Interessado: Silvano Barbosa dos Santos, Vereador por Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3339/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas - 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Fiquem os autos sobrestados, neste gabinete, aguardando o envio da documentação referida na inicial, conforme prometeu em contato telefônico o subscritor do Ofício nº 138/2016/GAB - 5º Ofício/PRAL.

Proc: 3345/2016.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3350/2016.

Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3362/2016.

Interessado: Caique Cavalcante Magalhães, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença paternidade.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3376/2016.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Designo a Dra. Sandra Malta Prata Lima, 37ª Promotora de Justiça da Capital. Lavre-se a portaria necessária. Comunique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3378/2016.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3379/2016.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 14 e 15, ambos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça".

Proc: 3391/2016.

Interessado: Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Homologação e autorização para publicação em Diário Oficial. Ata de reunião da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Ministério Público de Alagoas. Aplicação do art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 24/2006. Pelo deferimento".

Proc: 3404/2016.

Interessado: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: A inicial não veio assinada pelos dirigentes da entidade e a advogada Denise Kersting Puls, única subscritora da petição de fls. 2/3, carece dos poderes legais necessários. Em face do defeito de representação apontado, notifique-se a requerente, através de seu presidente, na forma de direito, para sanar o vício, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

Proc: 3414/2016.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3418/2016.

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis, voltando.

Proc: 3419/2016.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3421/2016.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Autorizo a realização da viagem pretendida. Cientifique-se o interessado.

Em seguida, voltem os autos conclusos.

Proc: 3435/2016.

Interessado: Núcleo de Prática Jurídica - UNIT/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3436/2016.

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3437/2016.

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3438/2016.

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3440/2016.

Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - Gecoc.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do pedido de fls. 2/2v., delego minhas atribuições ao Promotor de Justiça de Viçosa, Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa e aos integrantes do GECOC, Doutores Antônio Luiz dos Santos Filho, Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Hamilton Carneiro Júnior e Carlos Davi Lopes Correia Lima, nos termos da lei de regência. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, remetam-se os autos para os fins de direito.

Proc: 3442/2016.

Interessado: Marcelo Tenório Cabral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3443/2016.

Interessado: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de agosto de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 257307

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 3443/2016
Interessado:
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Natureza:
REPRESENTACAO
Assunto:
REPRESENTACAO EM FACE DO GESTOR DO MUNICIPIO DE QUE-
BRANGULO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3442/2016
Interessado:
MARCELO TENORIO CABRAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3446/2016
Interessado:
EDVALDO FEITOSA BISPO, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3445/2016
Interessado:
RANULFO PAES ARAUJO, ANALISTA DO MINISTERIO PUBLICO -
GESTÃO PÚBLICA
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 3448/2016
Interessado:
CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, ANALISTA DO MP/AL
Natureza:
LICENCA PATERNIDADE
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3451/2016
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, 5º OFICIO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. PP N° 1.11.000.000485/2016-78
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3450/2016
Interessado:
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SISTEMA DE CADASTRO DE MEMBROS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3422/2016
Interessado:
CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, FUNCIONARIO DESTA
PGJ
Natureza:
REQUERENDO PROGRESSAO FUNCIONAL
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 39/2015
Interessado:
ANONIMO
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3444/2016
Interessado:
JOSE RONIEL DE OLIVEIRA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

Proc. 3441/2016
Interessado:
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REMESSA DE PROCESSO - NF N° 47/2015
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 3454/2016
Interessado:
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES DE ALAGOAS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3434/2016
Interessado:
53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ARQUIV-
AMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3447/2016
Interessado:
SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CON-
VÍVIO URBANO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RESPOSTA AO OFICIO N° 1202/2016/CG/PGJ
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3449/2016
Interessado:
CONSELHEIRO OTAVIO LESSA DE G. SANTOS, PRESIDENTE, TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
IC N° 1.11.001.000058/2014-18
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3452/2016
Interessado:
4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CIVEL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REVISAO DE ATRIBUIÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3453/2016
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGACI
Natureza:
REQ. DESIGNACAO DO GECOC
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3439/2016
Interessado:
THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS, ANALISTA DO MP- AREA JURIDICA
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3440/2016
Interessado:
1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORURUPE
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORURUPE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3341/2016
Interessado:
GERSON JUSTINO DOS SANTOS, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 3342/2016
Interessado:
ROBERTO SALOMAO DO NASCIMENTO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 3343/2016
Interessado:
VICENTE FELIX CORREIA, CORREGEDOR-GERAL DO MP/AL
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 3455/2016
Interessado:
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA, ANALISTA DO MP - ÁREA JURIDICA.
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
CERTIDAO
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, para realização da 23ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Denise Guimarães de Oliveira, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 21ª reunião ordinária de 2016, a qual resultou aprovada. Ato contínuo, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1.Proc. PGJ/AL nº 3039/2016. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia de relatório da correição ordinária realizada na 66ª Promotoria de Justiça da Capital. 2.Proc. PGJ/AL nº 3040/2016. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia de relatório da correição ordinária realizada na 65ª Promotoria de Justiça da Capital. 3.Proc. PGJ/AL nº 3068/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de declínio de atribuições ao teor do assento n. 005/2010-CSMP/AL ao Ministério Público Federal (Proc. SAJ MP n. 01.2016.00001235-8). 4.Proc. PGJ/AL nº 3066/2016. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. 5.Proc. PGJ/AL nº 3067/2016. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. 6.Proc. PGJ/AL nº 3057/2016. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ação civil pública. 7.Proc. PGJ/AL nº 3072/2016. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público. 8.Proc. PGJ/AL nº 2917/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 005/13. 9. Proc. PGJ/AL nº 2973/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 003/12. 10.Proc. PGJ/AL nº 2942/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 020/11-A. 11.Proc. PGJ/AL nº 2898/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 003/13. 12.Proc. PGJ/AL nº 2944/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 020/11-C. 13. Proc. PGJ/AL nº 2943/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 020/11-B. 14.Proc. PGJ/AL nº 2956/2016. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 003/12. 15.Proc. PGJ/AL nº 2804/2016. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito civil público n. 006/2014. 16.Proc. PGJ/AL nº

2805/2016. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório n. 004/2015 em inquérito civil público. 17.Proc. PGJ/AL n° 3060/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000194-0). 18.Proc. PGJ/AL n° 3051/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000208-2). 19.Proc. PGJ/AL n° 2821/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de declínio de atribuições ao teor do assento n. 005/2010-CSMP/AL à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000204-9). 20.Processo n° PGJ/AL-2861/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2012.00000003-5). 21.Processo n° PGJ/AL-2822/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000204-9). 22.Processo n° PGJ/AL-2806/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000203-8). 23.Processo n° PGJ/AL-3043/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000211-6). 24.Processo n° PGJ/AL-3056/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório (Proc. SAJ MP n. 06.2016.00000213-8). 25.Processo n° PGJ/AL-2984/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de declínio de atribuições ao teor do assento n. 005/2010-CSMP/AL ao Ministério Público Federal (Proc. SAJ MP n. 01.2016.00001183-7). 26.Processo n° PGJ/AL-2886/2016. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em inquérito civil público. 27.Processo n° PGJ/AL-2803/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório n. 01/2016. 28.Processo n° PGJ/AL-3091/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório n. 03/2016. 29.Processo n° PGJ/AL-2852/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Comunicação de prorrogação de conclusão de inquérito civil público n. 02/15. 30.Processo n° PGJ/AL-3096/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Comunicação de instauração de inquérito civil público. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados, exceto os itens 3, 19 e 25 da ordem do dia, listados acima, que foram retirados de pauta. Ato contínuo, passou-se à apreciação dos seguintes processos para deliberação: 1.Proc. PGJ/AL n. 4243/2014 (1 Anexo). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Interessado: Carlos Alberto Sebastião da Silva. Assunto: Representação por suposta falta de transparência e não prestação de contas pela Câmara de Vereadores da Barra de São Miguel. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 2.Inquérito Civil n. 01/2015 (PGJ/AL n. 974/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Interessado: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo. Assunto: Doação ilegal de imóvel pertencente ao Município de Campestre. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 3.Proc. Adm. 169/2013 (PGJ/AL n. 1557/2013). Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Associação Comunitária de Assistência Social e Beneficente dos Moradores do Tabuleiro Novo. Assunto: Reclamação em face da CASAL. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Proclamado o resultado: Não se tomou conhecimento da matéria, a múngua de recurso, mesmo cientificada a interessada, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, obedecidas a cautelas de estilo. 4.Inquérito Civil n. 010/2013 (PGJ/AL n. 5020/2012). Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Paula Cristina dos Santos Carnaúba. Assunto: Representação acerca das lombadas irregulares nos termos da Resolução n. 39/98 do Contran. Relatora: Conselheira Denise Guimarães de Oliveira. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 5.Proc. PGJ/AL n. 5553/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Canapi e outros. Assunto: Irregularidades em remoções de servidores e em empréstimos consignados no Município de Canapi. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: Não se tomou conhecimento da matéria, a múngua de recurso, mesmo cientificado o interessado, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, obedecidas a cautelas de estilo. 6. Proc. PGJ/AL n. 2088/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Interessado: Promotor de Justiça Max Martins de Oliveira e Silva. Assunto: Consulta de matéria procedimental de inquérito civil. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: Não se tomou conhecimento da matéria, nos termos do voto do Ilustre Relator, deliberando-se no sentido de se instituir comissão para ajustar a normativa interna à Resolução 23/2007 do CNMP, e suas alterações posteriores. Na fase de comunicações, os Conselheiros Márcio

Roberto Tenório de Albuquerque e Valter José de Omena Acioly deram as boas vindas ao novel Conselheiro Geraldo Magela Pirauá, oportunidade em que os demais Conselheiros Presentes se associaram aos votos de bom desempenho na nova função. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro SÉRGIO JUCÁ - Presidente

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheira DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 257394

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ

PORTARIA N° 22/2016

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n°. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que o direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as finalidades econômicas e sociais dos proprietários;

CONSIDERANDO que “os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos [...]” (art. 1227 do Código Civil);

CONSIDERANDO que o cartório de registro de imóveis realiza serviços que garantem o direito à propriedade, assim como diversos outros direitos referentes a imóveis, sendo o local que transmite informações seguras sobre a situação jurídica dos imóveis;

CONSIDERANDO o quadro comparativo de registro de um imóvel no valor de R\$ 200.000,00, em todos os estados do Brasil (ano - 2016), no qual verifica-se que, dentre os 27 estados analisados, o valor cobrado no Estado de Alagoas é o mais elevado;

RESOLVE,

Instaurar Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando transparência e harmonia nas relações de consumo e eventuais providências na defesa dos interesses difusos e coletivos em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Expedição de ofício a ANOREG-AL, situada na Av. Humberto Mendes, 179, Poço, Maceió/AL, CEP: 57020-580, para se manifestar acerca do quadro comparativo de registro de imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital
PORTARIA N° 23/2016

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que em que pese a ordem econômica ser pautada pela livre iniciativa, consoante mandamento constitucional, esta deverá observar dentre outros, a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO as informações colhidas no bojo da Notícia de Fato nº 01.2016.00001136-0, dando conta da restrição de permanência de clientes em estabelecimentos comerciais, em razão de estarem acompanhados por dada empresa turística;

CONSIDERANDO a norma insculpida no art. 4º, VI, que traz como um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo “a coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo”;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2016.00001136-0 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando transparência e harmonia nas relações de consumo e eventuais providências na defesa dos interesses difusos e coletivos em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

- 5) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 6) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 7) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 257233

PORTARIA 26ª PJC/MPAL N° 04/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, e; Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, do Texto Magno, como de relevância pública;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1º e ss, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1º e ss, da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, converter o presente Procedimento Preparatório nº 05/2011 em

INQUÉRITO CIVIL N° 05/2011,

mantendo a mesma numeração, nos termos do art. 2º, § 5º, da supradita Resolução do CNMP, promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração da presente portaria, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010, e do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de Agosto de 2016.

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS
Promotora de Justiça Titular da 26ª Promotoria de Justiça da Capital
Protocolo 257396

PORTARIA 26ª PJC/MPAL N° 02/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do funcionamento dos órgãos que compõem a Rede de Transplante no Estado de Alagoas, e;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, do Texto Magno, como de relevância pública;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1° e ss, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1° e ss, da Resolução n° 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, converter o presente Procedimento Preparatório n° 04/2011 em

INQUÉRITO CIVIL N° 04/2011,

mantendo a mesma numeração, nos termos do art. 2°, § 5°, da supradita Resolução do CNMP, promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

- I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;
- II - Comunicação da instauração da presente portaria, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96, da PGJ/MPAL;
- III - Requisição de informações, através de ofício, à Secretaria Estadual de Saúde e à Central de Transplantes, a respeito da atual situação de captação de órgãos e tecidos, assim como da adequação estrutural e funcional das repartições e instituições integrantes da Rede de Transplante no Estado de Alagoas.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4°, VI, da Resolução CPJ/MPAL n° 01, de 14 de julho de 2010, e do art. 4°, VI, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de Julho de 2016.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição
Protocolo 257398

PORTARIA 26ª PJC/MPAL N° 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de averiguação de mortes de recém-nascidos na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, localizada nesta Capital, e;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, do Texto Magno, como de relevância pública;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1° e ss, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1° e ss, da Resolução n° 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, converter o presente Procedimento Preparatório n° 08/2010 em

INQUÉRITO CIVIL N° 08/2010,

mantendo a mesma numeração, nos termos do art. 2°, § 5°, da supradita Resolução do CNMP, promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração da presente portaria, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96, da PGJ/MPAL.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4°, VI, da Resolução CPJ/MPAL n° 01, de 14 de julho de 2010, e do art. 4°, VI, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de Agosto de 2016.

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS
Promotora de Justiça Titular da 26ª Promotoria de Justiça da Capital
Protocolo 257399

PORTARIA 26ª PJC/MPAL N° 01/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da assistência pediátrica prestada pelo Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela, e, ainda;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, do Texto Magno, como de relevância pública;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1° e ss, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1° e ss, da Resolução n° 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, converter o presente Procedimento Preparatório n° 01/2013 em

INQUÉRITO CIVIL N° 01/2013,

mantendo a mesma numeração, nos termos do art. 2°, § 5°, da supradita Resolução do CNMP, promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Inquéritos Cíveis;

II - Comunicação da instauração da presente portaria, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;

III - Requisição de informações, através de ofício, à Diretoria Geral e à Coordenadoria dos serviços de Pediatria do HGE, a respeito das atuais condições estruturais e funcionais da assistência pediátrica no referido nosocômio.

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010, e do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de Julho de 2016.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição

Protocolo 257400

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 01.2016.00001135-9 - Interessado: Rosineide Teixeira de Carvalho - Assunto: Pedido de Providências. Decisão: Em face do exposto, deixo de converter o presente feito em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, indeferindo o pedido nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar a publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

Promotor de Justiça

Protocolo 257235



ALAGOAS CONTRA A DENGUE

EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA

 **IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ